LEI ORDINÁRIA Nº 52

de 22 de abril de 1955

Suplementa no corrente Orçamento a verba 8.99.4 – Despesas Diversas do presente orçamento com a importância de Cr$ 50.000,00.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°.. *Fica suplementada no presente orçamento a verba 8.99.4 – Despesas Diversas – alínea b – Despesas Não Previstas com a importância de Cr$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Cruzeiros), a fim de atender aos diversos encargos decorrentes de leis especiais e despesas não previstas no orçamento.*

Art. 2°.. *A presente suplementação correrá por conta do saldo geral do exercício de 1954.*

Art. 3°.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 22 de abril de 1955.

(a) João Ferreira de Souza Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em